PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/09/027, referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 002/2017, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO PRONIM eSOCIAL, COMPOSTA POR SOFTWARE, APARATO TECNOLÓGICO E SERVIÇOS DE IMPLATAÇÃO, CAPACITAÇÃO (treinamento), SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO, DESTINADO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, no valor Global de R$ 28.000,00 (vinte oito mil), e o Contrato nº 002/2017, celebrado entre a PREFITURA DE CASTANHAL/PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 18 de novembro de 2017

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno